

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 294/2014

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED/TEC-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Bociências, para os alunos ingressantes no ano letivo de 2015.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	Aulas (H/A)
1º PERÍODO	
Anatomia Geral	80
Bioquímica	80
Citologia e Histologia	80
Comportamento Humano	40
Introdução à Estética e Cosmética	40
Projeto Interdisciplinar I	40
Química Geral e Orgânica	80
Total do período	440
2º PERÍODO	
Anatomia Aplicada à Estética	80
Atividade Física e Estética	40

Biossegurança	40
Ética e Legislação Profissional	40
Fisiologia	80
Imunologia e Microbiologia	40
Pele e Anexos e os Fundamentos da Dermatologia	80
Projeto Interdisciplinar II	40
Total do período	440

3º PERÍODO

Cosmetologia e Formulações Cosméticas	80
Estética Podal	40
Farmacocinética Aplicada à Estética	40
Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular	80
Gestão e Empreendedorismo	40
Introdução à Estética Corporal	40
Introdução à Estética Facial	40
Nutrição e Estética	40
Projeto Interdisciplinar III	40
Total do período	440

4º PERÍODO

Anamnese Estética: Facial e Corporal	40
Eletroterapia	80
Estética Corporal	80
Estética Facial	80
Fitocosméticos	40
Projeto Interdisciplinar IV	40
Terapias Relaxantes	80
Total do período	440

5º PERÍODO

Eletroterapia Aplicada à Estética	80
Epilação	40
Ergonomia Aplicada à Estética	40

Técnicas Estéticas no Pré e Pós-operatório	80
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Nanocosmetologia	40
Projeto Interdisciplinar V	40
Terapias Capilares	80
Total do período	440

6º PERÍODO

Documentação Fotográfica	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Maquiagem Profissional	80
Marketing Aplicado à Estética	80
Primeiros Socorros	40
Projeto Interdisciplinar VI	40
Recursos Estéticos	40
Terapias Estéticas Complementares	80
Total do período	440
Carga horária total	2.640

Carga horária de aulas (2.640 h/a de 50 minutos) convertida em horas **2.200h**

Atividades Complementares - AC	200h
Estágio Supervisionado	200h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **2.600h**

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Complementares – AC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno em duas etapas de 100

(cem) horas, a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de dezembro de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA